



Relatório de Monitoramento do PPP – RAI 03/2019

Acompanhamento do Plano de Providências Permanente (PPP) referente ao Relatório de Auditoria Interna (RAI 03/2019) – Arrecadação de Receitas

RECOMENDAÇÃO 1.1. Adequação de processos para atender a legislação vigente, implementação de controles internos que garantam seu atendimento e institucionalização de procedimentos (ProAd)

Manifestação do gestor: A implementação do Termo de Responsabilidade está sendo providenciada na Secretaria de Informática-SIn. Será necessária alteração no Sistema de Registro de Diplomas, conforme exigência da Portaria No. 1095. Estamos aguardando o atendimento dessa demanda. Os mapas de processo estão publicados no site: http://www.progpe.ufscar.br/blog/cqa/?page_id=226 - Monografias Concluídas28 BARBOSA, Roseli Aparecida Francisco. O Serviço de Registro de Diplomas: relato da reestruturação interna à UFSCar e estudo de algumas práticas adotadas por unidades registradoras da região sudeste. 2010. 70 p.. Monografia de conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, São Paulo. 2010. p. 33 A implementação do Diploma Digital, conforme exigido na Port. Nº 330, de 5 de abril de 2018, nos dá um prazo de 2 anos a partir da data de publicação. Na UFSCar será montada uma comissão com representantes de várias unidades envolvidas na emissão e registro dos diplomas, para estudos e implementação dos procedimentos.

Análise da Auditoria: A AudIn continuará a acompanhar as ações até a implementação.

Posição: Pendente.

RECOMENDAÇÃO 1.2. Refinamento da metodologia de ajuste das taxas de registro de diplomas. (ProAd)

Manifestação do gestor: Foi publicada em 18/02/2020 a Resolução COAD nº 14 (SEI: 0127737), a qual reajusta os preços praticados pela Coordenadoria de Registro de Diplomas, na prestação de serviços a órgãos externos à UFSCar.

Análise da Auditoria Interna: Apesar de parte da recomendação ter sido cumprida, é necessário estabelecer uma metodologia institucionalizada de ajustes de taxa para que o reajuste ocorra periodicamente e não ocorram defasagens no futuro.

Posição: Pendente.



RECOMENDAÇÃO 2.1. Cobrança dos valores residuais de reajuste aos cessionários dos contratos CA 73/2014 e CA 113/2010, observadas as normas de prescrição de prazo para cobrança e demais normas aplicáveis a cobranças retroativas. (ProAd)

Manifestação do gestor: Estamos trabalhando por meio de ações administrativas e judiciais, para regularizar o recebimento de valores devidos à UFSCar, conforme relatado em outros processos relacionados ao tema, e já informados à AudIn.

Análise da Auditoria: A recomendação continuará em acompanhamento até a implementação dos reajustes.

Posição: Pendente.

RECOMENDAÇÃO 2.2. Implementação de controles internos para a aplicação de reajuste de aluguéis no setor responsável pela gestão de imóveis. (ProAd)

Manifestação do gestor: Com vistas a um melhor controle e acompanhamento dos novos contratos de cessão onerosa de imóveis, estamos em fase final de elaboração de nova portaria unificada para gestão de imóveis, conforme relatado no Ofício nº 86/2020/ProAd (SEI: 0138419).

Análise da Auditoria Interna: A ProAd elaborou a minuta que normatiza os processos relacionados à gestão dos imóveis (a qual surgiu das propostas do doc. SEI 0138419) e a publicou na Portaria nº 4.584 de 2020. A Portaria designa o acompanhamento do contrato pelos fiscais de contrato, mas não aponta responsáveis por monitorar e aplicar o reajuste previsto em contrato. A AudIn consultou a página da ProAd e as instruções para Reequilíbrio, repactuação e reajuste de contratos, no entanto, elas não contêm instruções específicas ou controles sobre o reajuste de contratos. Para que a recomendação seja considerada cumprida, devem ser apresentados controles internos concretos.

Posição: Pendente.

RECOMENDAÇÃO 4.6. Implantação de rotinas de controle de recebimento de ressarcimento, retribuição e saldos residuais pelos fiscais de contrato e contas a receber. (ProAd)

Manifestação do gestor: Já foram identificados pontos de controle viáveis para a captura de dados necessários a um melhor acompanhamento, e estamos elaborando portaria determinando procedimentos a serem seguidos pela ProAd, ProEx, Agência de Inovação, e futuramente a ProPq.



Universidade Federal de São Carlos
Unidade de Auditoria Interna
Rodovia Washington Luis, Km 235
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos-SP – Brasil
Fone: (16)3351-9782 - Fax (16)3361-2081
E-mail: auditoria@ufscar.br



Análise da Auditoria: Será feito o acompanhamento desta recomendação até que sejam apresentados controles concretos.

Posição: Pendente.

São Carlos, 16 de dezembro de 2020

Auditoria Interna